



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Parauapebas – PA, 15 de dezembro de 2022.

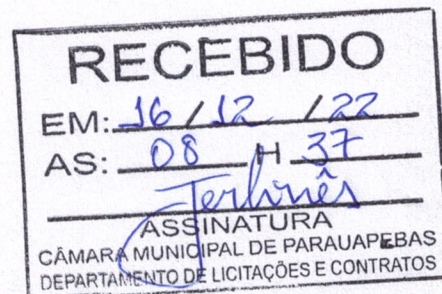
Memo: 940/2022

De: Diretoria Administrativa

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Sr.^a Jerlinês Pereira Chaves

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 20220035 – Prazo



Prezada Senhora,

Em virtude da necessidade apontada pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 070/2022, de prorrogação de prazo do Contrato nº 20220035, vigente até 31/12/2022, firmado com o Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, CNPJ: 31.922.353/0001-72, para contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, e diante da iminência de vencimento do prazo do referido contrato e da importância dos serviços contratados para a finalização do processo de Concurso Público, torna-se necessário realizar a prorrogação contratual de prazo, conforme a seguir:

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Justificativa para prorrogação do prazo

Para efetivação de prorrogação contratual há previsto na Cláusula Quinta, item 1 do Contrato nº 20220035.

A Comissão do Concurso, informou à Administração da necessidade de prorrogação do prazo do contrato em questão em virtude da reprovação de candidatos convocados na fase de investigação social para o cargo de Agente de Polícia Legislativa, para provimento das vagas reservadas a candidatos PCD's e negros. Esse fato superveniente, acarretou na publicação de um Edital Complementar, promovendo alteração do cronograma inicial de planejamento da banca e, portanto, adiando o prazo de entrega do resultado final do concurso pelo Instituto Consulplan, conforme e-mail da Comissão (em anexo).

A Comissão informou ainda que após a entrega do resultado final do concurso, previsto para o dia 30/12/2022, a banca realizará outras obrigações contratuais, que ensejam na necessidade de prorrogação do prazo inicial por 60 (dias) durante o ano de 2023.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



Ressalte-se que a prorrogação em tela não trará quaisquer tipos de dispêndios financeiros para a Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, pois, conforme previsão contratual, o pagamento se dará com base nas taxas de inscrições arrecadadas nas fases iniciais do concurso, e está sendo repassado pela CMP conforme a finalização de cada etapa pela banca, nos termos da Cláusula Terceira do contrato. Outrossim, o Instituto Consulpan informou que está de acordo com a manutenção das condições de pagamento previstas no contrato.

Manifestação da Comissão do Concurso

Consta em anexo manifestação expressa da Comissão de Concurso, instituída pela Portaria nº 070/2022, quanto a necessidade de prorrogação contratual para a manutenção dos serviços prestados.

Manifestação da Contratada

O Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, manifestou-se interessado na prorrogação contratual conforme documento anexo.

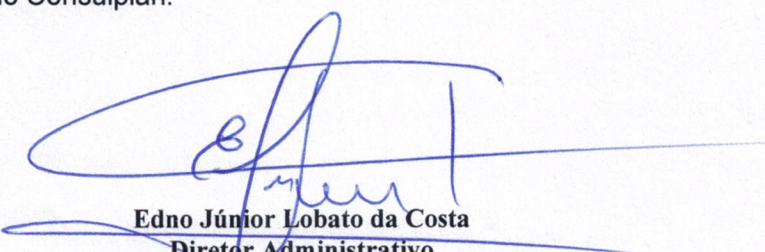
Informação de Disponibilidade Orçamentária

As despesas referentes ao referido aditivo correrão às expensas da Dotação Orçamentária específica, prevista para o ano de 2023.

Diante do exposto, solicitamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220035 e posterior encaminhamento para os demais trâmites administrativos.

Anexos:

- Autorização do presidente;
- Indicação de Dotação Orçamentária;
- Manifestação da Comissão do Concurso;
- Manifestação do Instituto Consulplan.


Edno Júnior Lobato da Costa
Diretor Administrativo
Portaria 004/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 1º ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20220035.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parauapebas – PA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social.

VIGÊNCIA INICIAL: De 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

OBJETO: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

ASSUNTO: 1º ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220035.

PRAZO: O contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 38 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto nos documentos anexos na presente solicitação de aditivo, cujo teor desses expedientes aderimos integralmente;

CONSIDERANDO, o interesse da Câmara Municipal de Parauapebas em continuar com a prestação dos serviços do referido contrato;

CONSIDERANDO, que não haverá majoração de valores contratuais anteriormente pactuados;

CONSIDERANDO por fim, que concordamos e entendemos se possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei.

AUTORIZO o 1º ADITAMENTO do presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, determinando:

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento contratual;
- b) O empenhamento das despesas para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessário no exercício de 2023;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- c) A inserção do processo no Mural das Licitações do TCM (Portal Jurisdicional), conforme Resoluções nº 11.535/2014, nº 11.536/2014 e Resolução Administrativa nº 43/2017;
- d) A publicação do extrato do presente aditamento de contrato na imprensa oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Parauapebas-PA, 15 de dezembro de 2022.

Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Parauapebas

**IVANALDO
BRAZ SILVA
SIMPLICIO:634
80360220**

Assinado de forma
digital por IVANALDO
BRAZ SILVA
SIMPLICIO:63480360
220